

## ORIENTAÇÃO N.º 002/2020 – DPR/CPE

*Orienta os procedimentos a serem adotados com relação à opção pela 1ª série do ensino médio noturno.*

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os procedimentos para efetivação das matrículas nas instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Educação Básica e nas Escolas de Educação Básica - modalidade Educação Especial, para o ano letivo de 2021, serão definidos em Instrução Normativa expedida pela Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE.

A presente Orientação irá definir ao responsável legal ou ao estudante maior de 18 anos os procedimentos quanto à opção pela 1ª série do ensino médio noturno por concluintes do 9º ano do ensino fundamental.

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

#### 2.1 Instituição de Ensino:

I. viabilizar, por meio digital, tanto para o envio quanto para o recebimento, o formulário do **Anexo I**, desta Orientação, ao concluinte do 9º ano do ensino fundamental da rede pública estadual de ensino, que manifestar interesse em cursar a 1ª série do ensino médio noturno.

II. informar em campo próprio do Sistema Escola Web (**Menu – Planejamento Escolar – Opção pelo EM noturno**) a instituição de ensino de preferência indicada.

#### 2.2 Responsável legal ou o estudante maior de 18 anos:

Para o estudante concluinte do 9º ano do ensino fundamental da rede pública estadual de ensino, que manifestar interesse em cursar a 1ª série do ensino médio noturno, o responsável legal ou o estudante maior de 18 anos deverá:

I. preencher o formulário do **Anexo I**, desta Orientação, recebido por meio digital da secretaria da instituição de ensino, indicando até **três opções de preferência**, e devolver à instituição de ensino pelo meio digital estabelecido;

II. aguardar o secretário escolar informar a instituição de ensino de preferência indicada;

III. estabelecer contato com as instituições de ensino de preferência para verificar se será ofertada a 1ª série do Ensino Médio noturno, em 2021, e confirmar a vaga solicitada.

### 3. DOS PRAZOS

#### 3.1 Instituições de ensino

I. até o dia **02 de outubro de 2020**, viabilizar, por meio digital, o formulário do Anexo I, desta Orientação;

II. até o dia **02 de outubro de 2020**, informar no Sistema Escola Web a instituição de ensino de preferência indicada.

#### 3.2 Responsável legal ou o estudante maior de 18 anos

I. de **21 de setembro de 2020** a **02 de outubro de 2020**, preencher e devolver à instituição de ensino o formulário do Anexo I;

II. **a partir de 30 de novembro de 2020**, entrar em contato com as instituições de ensino de preferência para verificar se será ofertada a 1ª série do ensino médio noturno e confirmar a vaga solicitada.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Pelo exposto, expediu-se a presente Orientação, que deverá ser encaminhada às instituições de ensino da Rede Pública Estadual do Paraná, para que sejam orientadas quanto aos procedimentos relacionados à opção do concluinte do 9º ano do ensino fundamental que manifestar interesse em cursar a 1ª série do ensino médio noturno.

Curitiba, 17 de setembro de 2020.

  
**Ruth Mari Moreira**

Coordenação de Planejamento Escolar

De acordo:

  
**Luiz Paulo Ribeiro**

Departamento de Planejamento da Rede

**ANEXO I**

(cabeçalho da instituição de ensino)

**FORMULÁRIO DE OPÇÃO PARA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO NOTURNO**

(A ser preenchido pela mãe; pai ou responsável legal; ou pelo estudante, quando maior de 18 anos)

(Enviar à secretaria da instituição de ensino, **por meio digital**, de **21/09/2020** a **02/10/2020**)

Nome da instituição de ensino onde estuda \_\_\_\_\_

Nome completo do estudante \_\_\_\_\_

CGM \_\_\_\_\_ Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome completo da mãe \_\_\_\_\_

Indicar a(s) opção(ões) para continuidade dos estudos na 1ª série do Ensino Médio noturno.

Instituição(ões) de ensino: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e RG)

(do estudante (maior de 18 anos) ou da mãe/pai/responsável legal)